Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10327 — Elexent/GP JOULE Connect/Elexent DACH JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 231/06)

1. Em 8 de junho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Elexent Holding SAS (França, «Elexent»), pertencente ao grupo Renault,

— GP JOULE Connect GmbH (Alemanha, «Connect»), controlada conjuntamente pela GP JOULE GmbH, pela Reußenköge (Alemanha) e pela Minol Brunata GmbH (Alemanha),

A Elexent e a Connect adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum Elexent Dach GmbH (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Elexent: apoia os clientes na criação de estratégias otimizadas para a energia, concebendo a melhor infraestrutura de carregamento para satisfazer as suas necessidades, supervisionando a instalação e a implantação e acompanhando as operações e a manutenção. A Elexent faz parte do grupo Renault, um construtor automóvel que opera à escala mundial,

— Connect: desenvolve a atividade em novos projetos de mobilidade. A Connect planeia e executa projetos nas seguintes áreas: consultoria sobre os produtos de base, infraestruturas de carregamento, partilha/mutualização, gestão do carregamento e da energia para o setor da habitação, as frotas, os fornecedores de energia, o setor automóvel e os operadores de infraestruturas. A Connect pertence i) ao grupo GP JOULE, cujas atividades se centram no setor das energias renováveis, e ii) ao grupo Minol, que está predominantemente presente nos serviços de contagem, faturação e Internet das coisas, mobilidade eletrónica e soluções de partilha,

— Empresa comum: A empresa comum pretende oferecer soluções por medida e prontas a utilizar a clientes profissionais de diferentes OEM parceiros em termos de carregamento de veículos elétricos (incluindo análise/análise de projetos, operações, apoio financeiro, instalação, manutenção e otimização do carregamento). Além disso, a empresa comum prestará aconselhamento aos clientes em matéria de mobilidade elétrica. A empresa comum irá operar na Alemanha, estando previsto que expanda a sua atividade à Áustria e/ou à Suíça.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10327 — Elexent/GP JOULE Connect/Elexent DACH JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA